



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.
Gabinete do Prefeito



“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais, no valor de R\$ 6.699,20 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, vinte centavos), firmar Convênios de Repasse de Auxílio Financeiro do COMDICA às Escolas Municipais, Entidades Culturais, Esportivas e Assistenciais do Município de Victor Graeff e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de **R\$ 6.699,20 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, vinte centavos)**, destinados ao repasse de Subvenções Sociais às Entidades Assistenciais, Culturais e Educacionais de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino-Recursos Próprios

06.03.08. Assistência Social

06.03.08.43. Assistência à Criança e ao Adolescente

06.03.08.43.00113. Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente

06.03.08.43.00113.2030. **MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. TUTELAR DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.135,20

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.564,00

(Recurso: 1- Livre/COMDICA)

Objetivo: “Este projeto visa repassar ao CTG – Galdino Marques, APMF – EMEF – Leonel de Moura Brizola, a SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande e ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, recursos Financeiros, oriundos do COMDICA, para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e contratação de Pessoal, para os Alunos nas Entidades”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.699,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Adicionais, autorizados pelos artigos 1º e 2º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

§ 1º - Receita proveniente do Superávit Financeiro de 2011 – COMDICA (80).....R\$ 6.699,20

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 6.699,20

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2012.**


PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Créditos Adicionais, no valor de R\$ 6.699,20 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) visando firmar Convênios de Repasse de Auxílio Financeiro do COMDICA a Escola Municipal, Entidades Culturais, Esportivas e Assistenciais do Município de Victor Graeff.

Ressalta-se que este projeto visa repassar recursos para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA E.M.E.F. LEONEL DE MOURA BRIZOLA de VICTOR GRAEFF, bem como ao projeto do CRAS – CENTRO DE REFÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e, ainda repassar ao C. T. G. - GALDINO MARQUES e para SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE – SERG.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 11 de outubro de 2012.


PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal